

## **D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA**

**Édito n.º 6/2004 de 10 de Fevereiro**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado da Graça, n.º 21, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação destes éditos no Jornal Oficial, o projecto (registado na D.R.C.I.E. sob o Proc.º 30-302/04), apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A. para o estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 15 kV para o PT da Açorvias, sita em Lugar de Achada, Freguesia de Porto Judeu, Concelho de Angra do Heroísmo, Ilha de Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 KV com 386 metros de comprimento, derivada do apoio existente do Ramal MT a 15 kV para o PT n.º 1035 - SMAH (Cabrita), que se destina a alimentar o PT da Açorvias.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

0 de XXX de 0000. - O Director de Serviços de Energia, Francisco Eduardo Tomé de Andrade.